



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 382, DE 24 DE MARÇO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso de suas atribuições previstas no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999, tendo em vista o disposto nos arts. 116, incisos I, II, III e IX e 127, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no Processo nº 48410.900025/2005-51, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de Suspensão por sessenta dias ao servidor UZIEL FERREIRA DA COSTA, Motorista Oficial, Matrícula SIAPE nº 0453881, do Quadro de Pessoal do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, lotado e em exercício no 10º Distrito do DNPM, no Estado do Ceará, por transgressões disciplinares capituladas no art. 116, incisos I, II, III e IX, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 25.3.2010 - Seção 2.